DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.979 Quarta-feira, 3 de Maio de 2017

# Para Carolino torcida única em BaVi é "paliativo"

## Vereador afirma que deveria ser feito "monitoramento dos verdadeiros líderes da violência"

Para o vereador Toinho Carolino (PTN), a ausência de torcida visitante nos estádios é um retrocesso. "Os chefes de torcida podem identificar quem provoca a violência. As pessoas que usam o futebol para praticar atos criminosos devem ser listadas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-BA) e proibidas de ir aos jogos", afirma. **Leia mais na página 2**

Foto: http://www.lance.com.br



# "Sua vida vale mais que um jogo"

## Campanha lançada pela vereadora Rogéria Santos combate o jogo Baleia Azul




Foto: Assessoria da vereadora

O Baleia Azul é um jogo que surgiu na Rússia, com a finalidade de induzir ou instigar os seus usuários ao suicídio, tendo como público alvo crianças, adolescentes e jovens. "A campanha pretende suprimir os atos de automutilação e autoextermínio decorrentes do Baleia Azul", afirma a vereadora Rogéria Santos (PRB). **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

**Ouvidora-Substituta:**
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

**Secretaria de Comunicação**

**Secretário-Chefe**
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
**www.cms.ba.gov.br**
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

# Carolino questiona adoção de torcida única em BaVi's

***Vereador diz que iniciativa é apenas um paliativo e defende "monitoramento dos verdadeiros líderes da violência"***

A vereador Toinho Carolino (PTN) questionou, na sessão de quarta-feira (26), a adoção de torcida única nos quatro clássicos entre Bahia e Vitória (BaVi), válidos pela Copa do Nordeste e Campeonato Baiano. A recomendação do Ministério Público da Bahia (MP-BA) foi acatada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), após incidentes na partida anterior, quando um torcedor foi assassinado na Avenida Vasco da Gama.

"Isso é apenas um paliativo, o que deve acontecer é o monitoramento dos verdadeiros líderes da violência, que frequentam os estádios e se infiltram nas organizadas", argumentou.

Para o vereador, a ausência de torcida visitante nos estádios é um retrocesso. "Os chefes de torcida podem identificar quem provoca a violência. As pessoas que usam o futebol para praticar atos criminosos devem ser listadas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-BA) e proibidas de ir aos jogos", sugeriu.



Foto: Antonio Queirós

*Vereador Toinho Carolino*

As medidas adotadas em São Paulo são usadas como parâmetro para o vereador. Naquele Estado, integrantes de organizadas com histórico de violência nos estádios são obrigados a se apresentar à delegacia mais próxima de casa em dias de jogos. "Esse cuidado sim, surtiria muito mais resultado, que é o que todos nós queremos, que os cidadãos de bem possam ir ao estádio junto com sua família, torcer pelo time do coração e encontrar um ambiente pacífico, como deve acontecer no esporte", defendeu.

# Comissão de Educação discute terceirização da merenda escolar

***Reunião aberta sobre o tema acontece nesta quarta-feira (3), às 10h, no auditório do Anexo Bahia Center***

A terceirização da merenda escolar na rede municipal de ensino será discutida em uma reunião aberta da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador, nesta quarta-feira (3), às 10h, no auditório do Anexo Bahia Center.

De acordo com o presidente do colegiado, vereador Sidninho (PTN), após receber ofício do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e discutir a pauta, os membros da comissão decidiram realizar o debate com o intuito de esclarecer o processo cujo edital foi publicado em fevereiro deste ano.

Sidninho relata que é necessário esse debate pois "o governo municipal acaba com o sistema centralizado, onde as equipes das escolas são responsáveis pelo preparo das refeições, mudando para a terceirização dos serviços por conta da alegação de que a responsabilidade de fornecer uma alimentação saudável deve ser de especialistas na área".



Foto: Reginaldo Ipê

*Vereador Sidninho preside a Comissão de Educação*

Para fortalecer a discussão foram convidados representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED), do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Comae), do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia (APLB), do Fórum de Gestores, da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SMED e das Gerências Regionais e Conselho Municipal de Educação.

# Lançada campanha "Sua vida vale mais que um jogo"

***Rogéria Santos promoverá também audiência pública em combate ao "Blue Whale"***

Em combate ao suicídio, a vereadora Rogéria Santos (PRB) lança campanha "Sua vida vale mais que um jogo", com intuito de suprimir os atos de automutilação e autoextermínio decorrentes do "Blue Whale", Baleia Azul em tradução livre.

O Baleia Azul é um jogo que surgiu na Rússia, com a finalidade de induzir ou instigar os seus usuários ao suicídio, tendo como público alvo crianças, adolescentes e jovens. No Brasil, estima-se que 25 pessoas se matam por dia por diversas causas, tornando o país o 11º colocado no ranking mundial de suicídios, de acordo com a Organização Mundial de Saúde.



Fotos: Assessoria da vereadora

*Vereadora Rogéria Santos*

## Audiência

Preocupada com o tema a vereadora Rogéria Santos realizará, dia 8 de maio, a audiência pública "Baleia Azul: Sua vida vale mais que um jogo", com o objetivo de expor a campanha, seus projetos e iniciar ações em combate ao suicídio. A atividade acontecerá às 9h30, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

"Acreditamos que cada pessoa pode vencer as dificuldades e que os nossos jovens podem superar o Blue Whale, lutando e provando a todos que a vida vale muito mais que um jogo," frisou.

Por meio da campanha, ela pretende, de forma pedagógica, conscientizar, alertar, tratar e prevenir a prática do suicídio. "O jogo Baleia Azul é nocivo para os nossos jovens e adolescentes. Precisamos faze-los compreender que eles são importantes para as pessoas à volta e, além disso, eles precisam valorizar a vida. Precisamos ir às ruas, trabalhar e convencer essas pessoas de que vale à pena viver", explicou.




Em atuação na Câmara Municipal de Salvador há quatro meses, Rogéria apresentou proposições que englobam o combate às ações de autoextermínio. Entre eles os projetos de lei nº 226/17 e 358/17, que propõem a instituição do Mês Municipal e do Mês Nacional de Combate ao Suicídio, respectivamente.

Além disso, é autora do Projeto de Indicação nº 383/17, que sugere ao presidente da República, de forma urgente, juntamente com o Ministério Público da União e órgãos correlatos em questões tecnológicas no país, a adoção de ações para combater e erradicar o jogo. Rogéria apresentou também Moção de Repúdio e Indignação "diante da face de barbárie, crueldade e crime do jogo Blue Whale".

Com base nas estatísticas atuais relacionadas ao suicídio, a vereadora argumenta que não dá para a sociedade ficar de braços cruzados: "Trabalhamos para que essa juventude prevaleça e floresça. Me coloco à disposição para ajudar no que for preciso. Ainda oriento que busquem ajuda da Polícia, do Conselho Tutelar e de pessoas qualificadas que possam ajudar".

# Câmara promove audiência sobre Terapia Renal Substitutiva

***Iniciativa é do vereador Cezar leite***

Ocorrerá na próxima quinta-feira (4), às 14h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, uma audiência pública sobre a "Situação da Terapia Renal Substitutiva na Bahia". A iniciativa é do vereador Cezar Leite (PSDB). "Temos hoje cerca de 180 pacientes nos hospitais em Salvador aguardando transferência pra clínicas que realizam a hemodiálise. São necessárias medidas para reverter essa situação", afirma o parlamentar.

Nestes casos, acrescenta Cezar Leite, "ao invés de realizar as sessões de hemodiálise e retornar para casa, os pacientes precisam ficar internados nos hospitais".

Segundo o vereador, o Ministério Público Federal na Bahia (MPF-BA) e o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) ajuizaram, no último dia 16 de fevereiro, ação civil pública contra a União, o Estado da Bahia, o município de Salvador e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) com pedidos liminares para garantir o atendimento, no SUS (Sistema Único de Saúde), de pessoas com doença renal crônica.

A Terapia Renal Substitutiva (TRS) é o tratamento que exerce as funções dos rins. A hemodiálise é um dos procedimentos da TRS.

# Leo Prates indica à prefeitura execução de Hino da Inclusão em eventos oficiais

***Vídeo com a composição interpretada por 222 jovens e crianças já é utilizado na Câmara***

O presidente da Câmara de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), sugeriu ao Executivo Municipal a adoção do Hino Nacional da Inclusão nos eventos oficiais promovidos pelo Poder Público. A medida foi proposta por meio do Projeto de Indicação nº 365/17.

Na avaliação de Leo Prates, a capital baiana vem se adaptando nos últimos anos às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, universalizando os serviços públicos e de entretenimento para essa população.

Fotos: Antonio Queirós



*Vereador Leo Prates*

Ele cita como importante a implantação do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 8551/2014, prevendo ações governamentais para criar, manter e aperfeiçoar os espaços destinados a manifestações culturais.

O presidente da Câmara ressalta que o vídeo institucional elaborado pela antiga Assessoria Geral de Comunicação da Prefeitura (Agecom), com o Hino Nacional da Inclusão interpretado por 222 jovens e crianças, já é utilizado nos eventos oficiais da Câmara de Salvador.

# Vacina acelular para crianças com necessidades especiais

***Vereador Orlando Palhinha fez indicação ao prefeito ACM Neto***

A Prefeitura de Salvador recebeu um pedido para a realização de estudo de viabilidade técnica, através da Secretária Municipal de Saúde, para que vacinas do tipo acelular sejam fornecidas em substituição a vacina pentavalente, para crianças portadoras de necessidades especiais. O pleito partiu do Projeto de Indicação nº 380/2017, de autoria do vereador Palhinha (DEM).

As vacinas tríplices bacterianas protegem o bebê contra difteria, coqueluche e tétano. Na rede pública, está disponível a vacina do tipo DTPw, que é feita a partir de células inteiras da bactéria. Já na rede privada, existe a versão da mesma vacina, só que do tipo DTPa, que é a vacina acelular, feita a partir de proteínas. "A vacina acelular é uma vacina mais purificada, só contém o que realmente é necessário para proteger o ser humano e por isso as chances de ocorrerem reações adversos são menos frequentes e intensas", palavras da presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIm), Isabella Ballalai.



*Vereador Orlando Palhinha*

Para as crianças com necessidades especiais, a vacina acelular é indispensável por apresentar menos reações adversas, sendo então mais apropriada para condição neurológica desses pacientes, o que pode evitar eventuais agravamentos do seu quadro clínico.

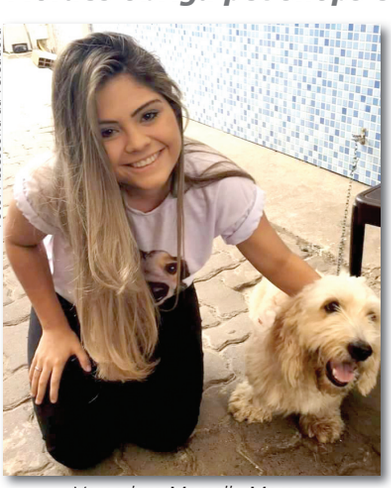
# Aprovado projeto de lei que estimula a adoção de animais

***Vereadora Marcelle Moraes obriga pet shops e clínicas afixarem cartazes de incentivo***

"Mais uma conquista em prol da causa animal''. Foi assim que a vereadora Marcelle Moraes (PV) comemorou a aprovação do Projeto de Lei nº 21/2017, que obriga os estabelecimentos veterinários a fixarem cartazes que facilitem a adoção de animais, na sessão de quarta-feira (26), na Câmara Municipal de Salvador. Ela se disse orgulhosa em está contribuindo para o fortalecimento da causa animal.

"Por meio desse projeto, deixaremos em cada lugar uma forma de conscientização e reflexão para que o abandono e maus-tratos a animais venham a ser extintos, incentivando a adoção responsável e o amor pelos animais", afirma Marcelle. O projeto obriga os estabelecimentos veterinários, como pet shops e clínicas veterinárias de Salvador, a colocarem cartazes que estimulem a adoção de animais. Em caso descumprimento da lei, a multa determinada será definida por órgão competente.

Foto: Assessoria da vereadora



*Vereadora Marcelle Moraes*

## Abrigos

A intenção, segundo a vereadora, é criar um instrumento que facilite a adoção de animais que se encontram em abrigos, ONGs ou em lares temporários. "Precisamos encontrar solução para a superlotação nos abrigos, buscando um lar de verdade para cães e gatos", disse a autora.

Caso seja sancionada pelo prefeito ACM Neto, a lei entrará em vigor 90 dias após a publicação no Diário Oficial do Município.

# Cezar Leite apresenta projetos voltados para pessoas com autismo

***Vereador sugere selo a empresas inclusivas e sessões de cinema adaptadas***

Dois projetos de lei (213/17 e 215/17) apresentados na Câmara de Salvador pelo vereador Cezar Leite (PSDB) sugerem medidas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos autistas. O primeiro propõe a instituição no Município do selo Empresa Amiga da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e o outro a obrigatoriedade dos cinemas promoverem sessões adaptadas a crianças portadoras do transtorno e familiares.

O selo, segundo o autor do projeto, visa "valorizar e incentivar a inclusão do cidadão com transtorno do espectro autista na sociedade". Serão contempladas empresas privadas que promovam ações, isoladas ou em parceria, visando o atendimento, defesa, valorização e inclusão de autistas.

As ações previstas no regulamento do selo podem abranger as áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, meio ambiente e transporte, entre outras. Uma comissão de avaliação instituída pela Câmara habilitarão as empresas inscritas que comprovem atender aos objetivos da certificação.



Foto: Valdemiro Lopes

*Vereador Cezar Leite*

"As Pessoas com Transtorno do Espectro Autista lutam diariamente pela sua inclusão na sociedade. Muitas vezes, frente às grandes dificuldades encontradas, não se adaptam a situações habituais, o que acaba por resultar em isolamento social. Na maioria das vezes o problema não está nelas, mas na falta de informação, acesso e, principalmente, na falta de oportunidade", justifica Cezar Leite.

A ideia do selo Empresa Amiga da Pessoa com Espectro Autista, enfatiza o vereador, é agraciar as organizações que pregam e praticam responsabilidade social, buscando incluir e afastar o preconceito contra esses cidadãos. "Pequenas atitudes como essa são importantes para que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista evoluam e encontrem seu espaço na sociedade, que só precisa lhes dar amor, respeito e oportunidade", defende.

## Sessão Azul

Já por meio do Projeto de Lei Nº 215/17 o vereador Cezar Leite pretende que os cinemas de Salvador sejam obrigados a reservar pelo menos uma sessão mensal para crianças autistas e seus familiares. Na Sessão Azul, a sala de projeção terá que ser identificada na entrada com o símbolo mundial do espectro autista e adaptada para o público especial, com iluminação reduzida, som mais baixo que o volume regular e não exibição de trailer.

"As crianças com transtorno do espectro autista podem ter alguma forma de sensibilidade sensorial que podem afetar um ou mais dos sentidos – visão, audição, olfato, tato e paladar – e podem ser mais ou menos intensificados. Por exemplo, uma pessoa com autismo pode achar determinados sons de fundo, que outras pessoas ignorariam, insuportavelmente barulhentos e isto pode lhe causar ansiedade ou mesmo dor física", explica o vereador.

Cezar Leite explica, ainda, que alguns indivíduos que são subsensíveis podem não sentir dor ou temperaturas extremas. Outros podem balançar, rodar ou agitar as mãos para criar sensação, ou para ajudar com o balanço e a postura, ou para lidar com o stress; ou, ainda, para demonstrar alegria.

"Assim, o acesso das crianças com transtorno do espectro autista ao cinema não é uma tarefa fácil. A hiperatividade, a sensibilidade auditiva e visual, torna uma sessão convencional de cinema em algo bastante complicado. A escuridão, o som alto e a necessidade de permanecer sentado e em silêncio durante o filme faz com que muitas famílias se privem e não levem os filhos, irmão e amigos ao cinema", argumenta o vereador na justificativa do projeto. A Sessão Azul, portanto, é uma forma de lazer e de inclusão social.

As crianças com transtorno do espectro autista estarão isentas do pagamento de entrada e seus familiares terão o benefício da meia-entrada, bastando apresentar o cartão do Benefício de Prestação Continuada ou documento do Instituto Nacional do Seguro Social que ateste a aposentadoria.

# Marta defende Política Municipal do Parto Humanizado

***Objetivo do projeto é diminuir a mortalidade materna e obrigar o SUS a garantir assistência integral***

A vereadora Marta Rodrigues (PT) apresentou na Câmara de Salvador projeto de indicação, dirigido ao Executivo municipal, sugerindo que institua a Política Municipal do Parto Humanizado. Entre os objetivos, diminuir as altas taxas de mortalidade materna, peri e neonatal. De acordo com o Ministério da Saúde, o parto está entre as 10 principais causas de morte entre mulheres de 10 a 49 anos no Brasil.

"Os dados mostram que mais de 70% destes óbitos são decorrentes de omissões, intervenções ou tratamento incorretos", observa a vereadora.

## Rede do SUS

Marta destaca a obrigação de que o Sistema Único de Saúde (SUS) garanta, em toda a rede de serviços, atividades básicas em relação a assistência à concepção e contracepção, ao parto e pós-parto, e o atendimento pré-natal. "Isso é garantido pela Lei 9.263, de 1996. O reconhecimento dos direitos humanos na assistência ao parto tem sido expressado em vários documentos de organizações internacionais", declarou.

Segundo a vereadora Marta Rodrigues, a indicação leva em consideração o fato de que a política de saúde na atenção ao parto ocupa importante espaço na agenda sanitária da maioria dos países. "E Salvador deve também ter esse espaço", ressalta.



Foto: Antonio Queirós

*Vereadora Marta Rodrigues*

Ela aponta, ainda, que o Ministério da Saúde já instituiu o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, através da Portaria/GM nº 569, de 1º de junho de 2000.

# PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

**Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.**

**Quarta-feira, 3 de Maio de 2017**

| | Programa | Sinopse |
|---|---|---|
| 12h00 | SEM PEGADA- HOMEM CAFAJESTE, DOMINADOR E ROMÂNTICO | No "Sem Pegada" de hoje, a repórter Mia Lopes vai conferir que tipo de homem as mulheres gostam: cafajeste, dominador ou romântico. Confira o resultado. |
| 12h23 | SOM NA CIAXA – LOMA E RAFA | Loma e Rafa agitam o "Som na Caixa" com a música "Saudade do meu Ex". |
| 12h26 | CÂMARA COMENTA- BEM ESTAR | Bem-estar é um conjunto de práticas que engloba boa nutrição, atividade física, bons relacionamentos, além de controle de stress. Confira neste Câmara Comenta o bate-papo com o vereador Claudio Tinoco sobre o tema. |
| 12h47 | OPINIÃO - PAULO DOURADO | Confira a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre a estagnação cultural em Salvador. |
| 12h50 | EXTRA-ORDINÁRIO – CASEMIRO NETO | No Extra-ordinário de hoje, confira o bate papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes com o Jornalista e apresentador Casemiro Neto. |
| 13h16 | SOM NA CAIXA - THATHI | Thathi agita este "Som na Caixa" com a música "Jardim Japonês". |
| 13h19 | QUEM FAZ O QUÊ? - SEBISTA | Você sabe o que faz um Sebista? Neste "Quem Faz O Quê? ", vamos apresentar o dia-a- dia de João Brandão que trabalha como sebista a mais de 50 anos. |
| 13h42 | SOM NA CAIXA - BANDA BITGABOOT | A Banda Bitgaboot agita o "Som na Caixa" com a música "Vai Chover". |
| 13h45 | ADIVINHA ONDE É? – CEMITÉRIO CAMPO SANTO | No "Adivinha Onde É? ", vamos mostrar o Cemitério Campo Santo e um pouco da sua história. |
| 14h08 | CÂMARA PRÁTICA - COMO AFINAR CAVAQUINHO | Sabe com afinar um cavaquinho? Quer aprender? O "Câmara Prática" de hoje vai mostrar como se afina um cavaquinho. |
| 14h11 | NOSENSE - CAJAZEIRAS | Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras. |
| 14h30 | EM PAUTA – AO VIVO | Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária os mais diversos assuntos. |
| 15h00 | SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO | Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade. |
| 17h00 | EXTRA- ORDINÁRIO – KAIO MORAES | No Extra-ordinário de hoje, acompanhe o bate-papo dos jornalistas Osvaldo Lyra e Pâmela Luccíola com o presidente da LIMPURB, Kaio Moraes, sobre a limpeza urbana de Salvador. |
| 17h23 | SOM NA CAIXA – BANDA FORRÓ NA ALTURAS | A Banda Forró Nas Alturas agita o "Som na Caixa" com a música "Deixa a Tanga Voar". |
| 17h27 | ARTE EM TODA PARTE- FOTOGRAFIA E ARTES PLÁSTICAS | O Arte em Toda Parte de hoje, mostra o Palacete das Artes, além da intersecção entre fotografias e artes diversas. |
| 17h50 | OPINIÃO – PAULO DOURADO | Confira a opinião do Diretor de Teatro Paulo Dourado sobre peças nacionais em Salvador. |
| 17h53 | SEM PEGADA- VIOLÊNCIA (PARTE I) | Os psicólogos Romero Magalhães e Silvana Bartilotti debatem no Sem Pegada de hoje: a violência contra a mulher. |
| 18h13 | SOM NA CAIXA- JOEL PORTO E FÁBIO FERREIRA | Joel Porto e Fábio Ferreira agitam o "Som na Caixa" com a música "Te Devoro". |
| 18h16 | PASSAPORTE DE SERVIÇOS- CENTRO DE REFERÊNCIA LGBT | Você sabe como funciona o Centro de Referência LGBT? Confira no Passaporte de Serviços de hoje. |
| 18h40 | CÂMARA PRÁTICA - DECORAR ALMOFADAS | Gosta de almofadas? Tem vontade de decorá-las? O Câmara Prática te dá algumas dicas sobre como decorar almofadas. |
| 18h43 | QUEM FAZ O QUÊ – ANTIQUÁRIO | No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Antiquário. |
| 19h06 | OPINIÃO - MESTRE ZÉ DO LENÇO | Confira a opinião do mestre de capoeira Zé do Lenço sobre o mercado para da capoeira. |
| 19h09 | EXTRA-ORDINÁRIO- VER. ALADILCE (PC DO B) | Neste programa, a vereadora Aladilce (PC do B) fala sobre a mulher na Política e outros temas. |
| 19h33 | SOM NA CAIXA - LUANA ASSIS | Luana Assis agita o "Som na Caixa" com a música "Reconvexo". |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 2.563/2017**
Cria a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo no Município de Salvador.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo no Município de Salvador.

Parágrafo único. Esta Frente Parlamentar, de caráter suprapartidário, objetiva reunir parlamentares comprometidos com o ideal de acompanhar os processos legislativos e outras atividades que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão do comércio, serviços e empreendedorismo, que atuem conjuntamente com a sociedade civil organizada no apoio a políticas públicas, programas e ações governamentais e não-governamentais, visando alcançar padrões sustentáveis de desenvolvimento do segmento, através da organização de debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo do Município de Salvador, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

I – promover ações com vistas a aprimorar a legislação municipal, de modo a fomentar o crescimento do setor de comércio e serviços;

II – propor critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este segmento da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;

III – apoiar e propor medidas para a desburocratização, a livre iniciativa e o estímulo à qualificação profissional;

IV – discutir, acompanhar, analisar as proposições em tramitação na Câmara Municipal de Salvador que envolvam assuntos relacionados ao tema desta Frente Parlamentar;

V – articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviço e Empreendedorismo com as ações da Prefeitura ou da sociedade civil, voltadas para o tema do comércio, serviço e empreendedorismo;

VI – estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar.

Art. 3º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de Salvador, independentemente das indicações dos partidos políticos.

§ 1º Os partidos políticos com representação nesta Casa terão o prazo de 30 (trinta) dias para indicar seus representantes nesta Frente, contados da publicação desta Resolução.

§ 2º Os signatários da presente propositura legislativa comporão a Diretoria e os Conselhos da Frente Parlamentar pela Defesa e Incentivo do Comércio, Serviços e Empreendedorismo e escolherão entre si os titulares dos cargos constantes do Estatuto da Frente, a ser elaborado pelos seus membros fundadores, após a aprovação desta Resolução.

§ 3º Os parlamentares signatários serão, na ordem de subscrição desta Proposição Legislativa, respectivamente, Presidente, Primeiro e Segundo Vice- Presidentes e Secretário Executivo da Frente, e competir-lhes-á a indicação para preenchimento dos demais cargos a serem criados no Estatuto.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, tanto dos empregados quanto dos empregadores, além de outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, para divulgação ampla na sociedade.

Art. 6º A Frente Parlamentar terá sede e foro na Cidade de Salvador, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Parágrafo único. Esta Resolução poderá ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 7º A Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo no Município de Salvador reger-se-á pelo estatuto a ser elaborado, com disposições que obedecerão à legislação em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara Municipal de Salvador.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 2.564/2017**
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, a Frente Parlamentar dos Templos Religiosos.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar dos Templos Religiosos, a ser composta por integrantes indicados com representação na Câmara Municipal e por todos os demais vereadores que a ela aderirem.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar contará, sempre que possível, com, no mínimo, um representante de cada religião com representação na Câmara Municipal.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos, projetos e debates que expliquem a importância e a responsabilidade de se defender assuntos concernentes aos templos religiosos, bem como fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, no que tange esta matéria.

§1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e medidas relativas aos templos religiosos.

§2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas que tenham desenvolvido estudos nessa área e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, com o fito de prévia discussão acerca dos assuntos ligados aos templos.

Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e pelos relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por regimento próprio, aprovado por seus membros, e será coordenada pelo parlamentar autor desta Resolução.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Regimento Interno para seu funcionamento.

Parágrafo único. As reuniões contarão com a presença de entidades representativas dos movimentos que já militam pela demanda religiosa, organizações não-governamentais e outros representantes da sociedade civil que apoiam esta causa, sendo garantido o direito de manifestação e de palavra, na forma regimental.

Art. 5º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 6º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, a serem publicados pela Câmara Municipal de Salvador, e providenciadas adições de separatas em número suficiente para atender a toda população.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 2.565/2017**
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Nelson Tomaz Braga.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Nelson Tomaz Braga.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria

do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 2.566/2017**
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Tenente-Coronel Sr. Antônio Sérgio Albuquerque Freire - Oficial da Polícia Militar da Bahia.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Tenente-Coronel Sr. Antônio Sérgio Albuquerque Freire - Oficial da Polícia Militar da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 2.567/2017**
Institui a Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas de Salvador.

**A Mesa da Câmara Municipal do Salvador** faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica instituída, com sede na Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar de Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas, na Cidade de Salvador, a ser composta por, no mínimo, 07 (sete) vereadores integrantes, indicados pelos partidos políticos com representação na Câmara Municipal e pelos demais vereadores e vereadoras que a ela aderirem.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo do Município da Cidade de Salvador, que tenham como objetivo promover o Apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas de Salvador.

§1º A Frente Parlamentar incentivará e apoiará ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas de apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas de Salvador.

§2º A Frente Parlamentar realizará audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, e organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas de apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas de Salvador.

§3º As atividades da Frente Parlamentar fornecerão elementos e subsídios para análise, discussão e implementação de políticas e mecanismos relativos ao apoio às Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas de Salvador.
Art. 3º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu presidente e relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar ora instituída reger-se-á por um estatuto criado e aprovado por seus membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, pelo seu presidente.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2017.

Leonardo Prates
Presidente

Antônio Carolino Filho
1º Secretário

Joceval Rodrigues
2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA**
**18ª LEGISLATURA**
**REALIZAÇÃO: 4 DE MAIO DE 2017 – 14h30min**

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

## ATA

**22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017.**

**PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES**
**1º SECRETÁRIO: VEREADOR TOINHO CAROLINO**
**2º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES**

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, estimando que nela haveria um bom processo de votação. Discutiu a Ata a vereadora Aladilce Souza, para esclarecer que a audiência pública sobre o Serviço *Viver*, realizada no Tribunal de Justiça (TJ), não havia sido promovida pelo Tribunal, mas sim, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, ao lado de outras representações, e também para dizer que o representante do bloco Alerta Geral se tratava do senhor José Arerê. Também discutiu a Ata a vereadora Marta Rodrigues, para esclarecer que a acusação sobre assédio sexual se dava no âmbito da Secretaria municipal da Reparação, e não, no da Secretaria estadual de Política para as Mulheres. Realizadas as ressalvas, a Ata foi aprovada. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 55/17 do Gabinete do Prefeito devolvendo autógrafos do Projeto de Lei n. 74/17 o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.205/17; Projetos de Lei n.s 240/17 da vereadora Rogéria Santos, 241 e 242/17 do vereador Orlando Palhinha, 243/17 do vereador Cezar Leite, 244/17 do vereador Isnard Araújo, 245 e 246/17 da vereadora Marcelle Moraes, 247 e 248/17 do vereador Vado Malassombrado, 249/17 do vereador Joceval Rodrigues e 250/17 da vereadora Aladilce Souza; Projetos de Indicação n.s 378 e 379/17 do vereador Paulo Câmara, 380 e 381/17 do vereador Orlando Palhinha, 382/17 da vereadora Lorena Brandão, 383 e 384/17 da vereadora Rogéria Santos, 385/17 da vereadora Ireuda Silva e 386 e 387/17 do vereador Cezar Leite; Projetos de Resolução n.s 39/17 do vereador Cezar Leite e 40/17 do vereador Orlando Palhinha; Requerimento Especial n. 174/17 da vereadora Aladilce Souza; e Moção n. 40/17 da vereadora Aladilce Souza. Terminada a leitura do Expediente, pela ordem, o vereador José Trindade, citando o art. 104 do Regimento Interno (RI), disse que a verificação de *quorum* poderia ser provocada por qualquer vereador, e solicitou esse procedimento, por chamada nominal. O senhor presidente respondeu que o RI também previa a possibilidade de denegação de questões de ordem usadas com finalidade procrastinatória, mas deferiu a solicitação. Após a chamada nominal, verificou-se a presença de 39 edis. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos de Souza solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 260/16. Nos **Registros**, a vereadora Aladilce Souza afirmou que o Projeto *Revitalizar*, com votação prevista para a Sessão, era inconstitucional e o relacionou ao Projeto da Reforma Tributária, que fora judicializado, o que considerou poder se repetir com o Projeto em questão. Destacou o valor histórico da área por ele abrangida e apontou que áreas igualmente pertencentes ao Centro Histórico estavam excluídas do seu alcance. Pela ordem, o vereador Ricardo Almeida solicitou a retirada do Projeto de Lei n. 182/17. A vereadora Marta Rodrigues pediu a retirada de pauta do Projeto *Revitalizar*. Observou que apenas uma audiência pública a seu respeito fora realizada; afirmou que deveriam ser ouvidos os habitantes da área envolvida, os quais considerou ameaçados de expulsão pelo Projeto; e indagou sobre possíveis interesses imobiliários por trás da iniciativa. O vereador Luiz Carlos Suíca declarou-se feliz em ver a CMS repleta de moradores e trabalhadores do Centro Histórico e ressaltou a importância de parabenizá-los. Em seguida, externou preocupação com a população de Camaçari, devido ao aumento da passagem de ônibus; contou que, em razão disso, estudantes ocuparam a Câmara Municipal daquela cidade e que o presidente da Casa solicitou o corte do fornecimento de água e energia; lembrou que a CMS não procedeu dessa forma durante a ocupação do Movimento Passe Livre; observou que o prefeito de Camaçari e o presidente da Casa legislativa de lá são membros do mesmo partido do prefeito de Salvador; e pediu bom-senso aos gestores, na solução do impasse. O vereador Hilton Coelho disse que já sabiam como é

o Projeto *Revitalizar*, por terem vivido, no passado, a revitalização do Pelourinho, que deixou muitos moradores na mendicância, e que os presentes à Galeria entendiam o sentido excludente do referido Projeto. Opinou que o prefeito deveria retirá-lo e mencionou o aumento da população de rua. Afirmou que o Executivo deveria ter realizado audiência pública a respeito e que, se o Projeto fosse aprovado, seria questionado nos tribunais. O vereador Sílvio Humberto disse que aprendeu com os movimentos sociais e que democracia dá trabalho. Considerou que o termo utilizado para denominar o Projeto fazia parecer não haver vida na região e considerou que a atual gestão não aprendeu com o passado. Afirmou que o Pelourinho está pulsando e que aqueles que votariam a favor do Projeto não votariam com a consciência tranquila, pois votariam algo que não conheciam. Afirmou, ainda, que o Projeto visa a apenas coisas e faz parte de um processo maior, iniciado com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e as Operações Urbanas Consorciadas. Por fim, afirmou que a resistência é forte. O senhor presidente disse que estavam com dificuldade de visualizar os vereadores presentes e lembrou a regra estabelecida quanto a permanência de um assessor por vereador, mais a imprensa credenciada. O vereador José Trindade contou que um *blog* jornalístico de alcance nacional comentou sobre a obra do BRT de Salvador e sugeriu que sua licitação seria vencida pelo empresário Ricardo Pessoa, alvo da *Operação Lava-Jato*, em curso no âmbito da Polícia e Justiça Federal. Comentou sobre favorecimentos da empresa Odebrecht ao prefeito e retomou crítica sobre 20 mil moradores de rua na Cidade, dado que colhera do Ministério Público (MP). O vereador Luiz Carlos de Souza disse que o dado apresentado pelo vereador José Trindade punha em xeque o IBGE, instituição que goza de forte reputação e que apresenta números diferentes do que ele trazia, como o de 2 mil moradores de rua em 2013, e pouco mais nos últimos anos. Indagou se teria faltado gestão à Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, a qual definiu como competente, descrevendo sua forma de atuação. Pela ordem, o vereador José Trindade disse que certamente faltou gestão, mas isso deveria ser creditado ao gestor maior, que é o prefeito. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos de Souza lembrou que a empresa CCR, envolvida em questões como a da Odebrecht, é parceira do Governo do Estado. O vereador Odiosvaldo Vigas defendeu a revitalização do Centro Histórico; leu a Mensagem do prefeito contendo as finalidades do Projeto em debate, afirmando que não se via nisso a retirada de qualquer direito; e concluiu pedindo um debate não-partidarizado. O vereador Carlos Muniz declarou-se triste com a situação dos presentes à Galeria e afirmou que o Executivo não tinha interesse em olhar por eles. Considerou que o Projeto é empresarial e imoral, e pediu que fosse provado o contrário, que ele beneficia a população, afirmando que, assim, votaria a favor dele. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues solicitou a presença de uma mulher à Mesa Diretora, e o senhor presidente convidou a vereadora Ana Rita Tavares para compô-la. O vereador Hélio Ferreira afirmou que o *Revitalizar* deveria ser voltado às pessoas que já vivem na região e cuidam do seu legado, e que a opinião pública era contra o Projeto. Em seguida, comentou sobre a Greve Geral agendada para dia 28, afirmando que os trabalhadores dos transportes contribuiriam com a paralisação em manifestação contra as reformas do atual Governo. O vereador Cezar Leite indagou por que a paralisação seria na sexta e não, na segunda-feira, Dia do Trabalhador, e criticou os carros de som que estariam aterrorizando a população para que ninguém saísse às ruas. O vereador Teo Senna confirmou ser da "bancada do Amém", que teve 80% dos votos dos soteropolitanos, mas afirmou que os vereadores de Oposição não faziam parte do grupo que deflagrou o processo que culminou com 13 milhões de desempregados. Lembrou que empresas estão no centro das investigações realizadas no cenário nacional e disse que, em dez anos de governo do PT, a única construção no Centro Antigo foi a recuperação de passeios. O senhor presidente lembrou que os presentes à Galeria representam o povo e não, partidos, e pediu respeito a todos. O orador concluiu dizendo que o Governo do Estado não tem projeto algum de moradia para a região e opinou que o ex-presidente Lula deveria ser preso. Em comunicação inadiável, o vereador Hilton Coelho mencionou a indignação dos trabalhadores com as reformas do Governo Federal; rebateu as críticas do vereador Cezar Leite à greve do dia 28, observando que direitos históricos eram ameaçados no Congresso Nacional; e afirmou que o momento exigia a presença dos cidadãos nas ruas. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues solicitou a supressão, na Ata, de termo usado pelo vereador Teo Senna que reputou ofensivo, dizendo que ele se aplicava a aliados do Governo Federal, como o ex-deputado Eduardo Cunha, e os que promovem as reformas que ameaçam o bem da população. Declarou orgulho pelo ex-Presidente Lula da Silva e seu trabalho pelo social, declarou "Fora Temer" e conclamou todos à greve geral marcada para o dia 28. Pela ordem, o vereador Teo Senna disse que o termo foi usado pelo MP e não, por ele. O senhor presidente deferiu o pedido de retirada do termo. Pela ordem, o vereador José Trindade novamente solicitou a chamada nominal dos edis em razão da iminente abertura da Ordem do Dia, explicando haver previsão regimental para tanto. O senhor presidente reiterou que indeferiria questões de ordem procrastinatórias. Realizada a chamada, contabilizaram-se 41 edis. Passando-se à **Ordem do Dia**, foi incialmente apreciado o Projeto de Lei n. 302/16, sobre o Projeto *Revitalizar*. Em discussão, o vereador Carlos Muniz disse haver atropelo na votação. Em aparte, o vereador José Trindade afirmou que o senhor presidente estava agindo como um ditador, ao negar questões de ordem. O orador prosseguiu dizendo que, se o Projeto fosse favorável ao povo, ele também seria favorável ao Projeto, que considerou empresarial, lendo um artigo que beneficiaria área nobre. Disse que o empresário Antonio Mazzafera, adquirente de muitos imóveis, seria beneficiado enquanto o povo passa por privações até com medicamentos. Em aparte, o vereador José Trindade, lendo o RI, disse que inexistia a limitação trazida pelo senhor presidente às questões de ordem. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza pediu clareza sobre as regras e considerou que o senhor presidente lera erradamente o artigo em questão, e foi secundada, também em aparte, pelo vereador Luiz Carlos Suíca. O vereador Carlos Muniz ponderou que o senhor presidente poderia sair mal desta votação, e o senhor presidente respondeu demonstrando a interpretação da Diretoria Legislativa (Direl) e da Procuradoria da Casa, pela qual as questões de ordem deveriam ser objetivas e específicas, entre outros critérios, e não, especulativa, e disse que, não havendo esses parâmetros, configurava-se a procrastinação. Informou que, na Sessão de votação anterior, atingiu-se o índice de 37 questões de ordem, o maior da história, e que já se contabilizavam 12 nesta Sessão, e lembrou que, regimentalmente, o presidente tem o poder de decisão sobre a concessão desse recurso. Pela ordem, o vereador José Trindade disse que havia pertinência no que dizia o senhor presidente, mas afirmou que ele não chegava a ouvir devidamente os requerentes de questões de ordem, e, citando o art. 55 do RI, requereu as declarações dos votos vencidos na reunião do Colégio de Líderes em que se decidiu sobre a votação em curso. O senhor presidente considerou que isso era assunto de Colégio de Líderes e não, de sessão, e lembrou que o Projeto em discussão nem precisaria ter sido levado àquela outra instância, já que vinha trancando a pauta, o que impunha a sua apreciação. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues disse que o senhor presidente não poderia presumir o que os vereadores iriam dizer em questão de ordem. O senhor presidente replicou dizendo que o simples fato de um mesmo edil se repetir nesse pedido já indicava procrastinação, e informou que a Direl avaliara que as declarações de voto solicitadas pelo vereador José Trindade poderiam ser feitas após a discussão do Projeto. A vereadora Aladilce Souza concordou que o presidente estaria sendo induzido a erro e disse que queria seus cinco minutos para explicar por que divergiu da decisão do Colégio de Líderes. Também concordou que democracia dá trabalho e afirmou que o parlamento pressupõe debate. Observou que a Sessão teria menos pedidos de questão de ordem se fosse conduzida fielmente ao RI e pediu paciência ao senhor presidente, para ouvir o conteúdo das questões levantadas. Em seguida, disse não ser contrária à revitalização do Centro Antigo, mas desejar que ela seja feita de forma democrática, ouvindo as Comissões e os moradores. Considerou que o prefeito se reuniu apenas com alguns e criou o Projeto, de isenção tributária e remissão de dívidas, e que ele correspondia a uma segunda edição do Projeto feito por seu avô. Considerou o *Revitalizar* o pior projeto de intervenção urbana já enviado à Casa, completando que ele não inclui uma perspectiva de financiamento de moradia popular, é elitista, de gentrificação e inconstitucional. O senhor presidente informou que o PT, PCdoB, PTN e PSL poderiam falar pelos cinco minutos, mas que desejava ouvir o Parecer da Comissão de Cultura, o que não seria possível, caso os referidos partidos fizessem o uso do tempo. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues disse que a Comissão de Planejamento Urbano foi a única que realizou audiência pública sobre o Projeto, mas que duas reuniões desse colegiado não foram realizadas por falta de *quorum*, tendo o Parecer sido publicado, portanto, sem a realização de uma reunião. O senhor presidente informou que só cabe à Direl receber o Parecer assinado e publicá-lo, e pediu que o presidente da Comissão de Planejamento Urbano, vereador Luiz Carlos, falasse a respeito. A vereadora Marta Rodrigues leu o §2º do art. 82 do RI sobre a leitura de Parecer nas Comissões. A Sessão foi prorrogada por 3 horas. O vereador Luiz Carlos informou que a vereadora Marta Rodrigues já enviara à Comissão uma comunicação a respeito, a qual já havia sido devidamente respondida. Pela ordem, o vereador José Trindade invocou o art. 48 da Lei Orgânica do Município (LOM), dizendo que nenhum projeto poderia ser submetido a discussão sem realização de audiência e Parecer da Comissão. O senhor presidente afirmou que houve audiência, que o Parecer estava anexado ao Projeto e que não cabia à Presidência regular funcionamento de Comissões. A vereadora Marta Rodrigues solicitou o registro de seu voto contrário no âmbito da Comissão de Planejamento Urbano. O senhor presidente informou que o Projeto passou por quatro Comissões, incluindo as temáticas, e informou que o voto contrário da vereadora já estava apensado ao Projeto. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo criticou os atos da Oposição que considerou procrastinatórios; elogiou o senhor presidente pelo modo de lidar com isso; e sugeriu que os oposicionistas recorressem depois. O senhor presidente informou que não seriam colhidos votos na Comissão de Cultura. O vereador Hilton Coelho disse que o Projeto não poderia ser votado em razão de não ter havido reunião da Comissão de Planejamento Urbano a seu respeito e criticou a isenção nele prevista, que abrangia até taxa de lixo. Criticou ainda o fato de a renúncia de receita ser prevista por apenas dois anos, o que deixava mais oito anos de execução do Projeto sem a mesma regulamentação, e afirmou que o estímulo à atividade comercial promoveria a expulsão dos moradores, como ocorrera com a reforma do Pelourinho realizada nos anos 1990 pelo então governador Antônio Carlos Magalhães. Alertou para a perda de identidade da comunidade como um fator que leva à violência; disse que o Pelourinho não merecia esse desrespeito pela elite branca da Cidade; previu a aplicação, na área, do mesmo modelo de franquias usado no Carnaval e na Praia do Forte; e criticou a perspectiva de "cidade de negócios" adotada pela Prefeitura. Questionou o fato de o Projeto surgir logo após o empresário Antonio Mazzafera adquirir tantos imóveis na região e invocou o passado de lutas dos escravos. A vereadora Marta Rodrigues reiterou que a reunião da Comissão de Planejamento Urbano não aconteceu e, dessa forma, declarou-se prejudicada por não ter podido debater, em seu âmbito, seu voto contrário. Em seguida, considerou ser muito claro o caráter privado do Projeto, com a especulação e expulsão, da região, da população negra e de baixa renda. Observou que uma política de desenvolvimento urbano deve visar ao bem-estar dos habitantes e fazer prevalecer o interesse público, e indagou: revitalizar para quê e para quem? Considerou que o Projeto fere a Constituição Federal (CF), Estatuto das Cidades, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Código Tributário. Disse sentir-se garbosa em fazer a defesa da Lei n. 8.553/14 e do Decreto que defende a encampação, e leu dispositivos de cada um dos diplomas mencionados, ressaltando a previsão da destinação de imóveis para a moradia popular e a necessidade de ouvir os moradores da região. Concluiu mencionando a manifestação dos índios, em Brasília, pela demarcação de terras, e pedindo a retirada do Projeto em discussão. O senhor presidente reiterou que PT, PTN, PSL e PCdoB falariam sobre o voto vencido no Colégio de Líderes. Pela ordem, o vereador José Trindade disse que a bancada de Oposição também deveria ter espaço nessa declaração, com o quê concordou o senhor presidente. O vereador Sílvio Humberto comentou sobre as justificativas apresentadas pela Prefeitura para o Projeto, como estímulo à recuperação do Centro, edificação de terrenos e geração de emprego e renda, e indagou se algum dos presentes à Galeria se beneficiaria disso. Disse não haver estimativa sobre a quantidade de empregos a serem criados, o que associou a uma prática já estabelecida, e citou a vereadora Aladilce Souza quanto à desconexão do Projeto com uma visão global da economia. Destacou a atuação da população do Pelourinho sobre os problemas do local e afirmou estar em curso um processo de eugenização na área semelhante ao criado pelo ex-governador J.J. Seabra, lembrando precedente que apontara à época da discussão do PDDU. O vereador José Trindade disse que a Mensagem do Projeto já antecipava os problemas que ele traria; também apontou a desconformidade entre a estimativa de renúncia fiscal e o período de execução; e lembrou precedentes de votações irregulares, como a da isenção de ISS para o serviço metroviário. Em aparte, o vereador Carlos Muniz associou-se e disse que o Projeto indicava até que empresários seriam beneficiados. Em aparte, a vereadora Marta Rodrigues criticou a falta de debate sobre o BRT, e o orador respondeu que a instalação desse modal era uma contrapartida dada ao prefeito. O vereador Luiz Carlos Suíca opinou que nenhum edil falou ser contrário a revitalizar e melhorar a Cidade, mas, querer uma Cidade mais justa. Lembrou que, no dia anterior, comemoraram os 38 anos do Olodum, um instrumento de resistência da Cidade, atuante no processo havido na década de 90, e indagou como responderiam à população que clama por moradia e é fruto de uma po-

lítica perversa e desigual. Avaliou que muitos edis lograram êxito em suas eleições e precisavam respeitar suas histórias, e que, pela quantidade de vereadores da base do prefeito, não era necessário atropelar a conversa. Opinou que o empresário que adquire imóvel na região poderia realizar uma contrapartida social; mencionou a retirada de direitos dos trabalhadores que vem sendo intentada; chamou todos à responsabilidade; e pediu a retirada do Projeto. Na declaração de voto vencido sobre a decisão havida no Colégio de Líderes, a vereadora Marta Rodrigues, pelo PT, enfatizou que o Projeto é perigoso, não escuta a população e com ela não tem compromisso. Criticou fala do prefeito de que cortaria o ponto daqueles que aderissem à greve e afirmou que dia 28 não é dia de folga, mas, de luta. Reiterou a retirada de pauta do Projeto, afirmando que o crescimento econômico pretendido em nada promoveria o desenvolvimento social, tratando-se, apenas, de especulação imobiliária e, por fim, defendeu o debate, também, sobre a regulamentação do IPTU. O vereador Carlos Muniz, pelo PTN, afirmou que eles não foram perdedores no Colégio de Líderes, mas, voto vencido, por não terem acatado a votação de um projeto que não tem interesse social algum. Avaliou que o empresário que comprou imóveis na região teria uma bola de cristal ou acesso a informações privilegiadas, lembrando que há meses fala sobre isso, mas nenhum vereador da situação comenta a respeito. Afirmou que eles só querem saber da população durante as eleições; mencionou, novamente, o número de 20 mil moradores de rua; questionou quais eram as políticas, da atual gestão, para a população; e considerou que a preocupação do prefeito é fazer negócio. Pela ordem, o vereador José Trindade solicitou verificação nominal de *quorum*. Feita a chamada, apurou-se haver 33 edis presentes. A Sessão foi prorrogada por mais três horas. A vereadora Aladilce Souza disse que o voto do PCdoB no Colégio de Líderes fora discordante pela falta de debate, e que os divergentes apelaram para que a votação não fosse feita como vinha sendo, e com urgência. Disse que o povo desconhecia o Projeto e que ele deveria ser devolvido ao Executivo, inclusive por apresentar ilegalidades. O vereador Luiz Carlos Suíca, pela Oposição, secundou os demais edis da Oposição contrários à votação do Projeto. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza solicitou verificação nominal de *quorum*. Feita a chamada, apurou-se haver 31 edis presentes. Encaminhando voto, o vereador José Trindade destacou a importância do debate e criticou a bancada Governista pela omissão quanto a isso. Em seguida, encaminhou a bancada de Oposição a votar contra o Projeto. Também encaminharam contra os edis Aladilce Souza, Luiz Carlos Suíca e Hilton Coelho. O senhor presidente lembrou que a Ouvidoria também poderia ter realizado audiência pública sobre o Projeto. Foram apresentadas quatro Emendas ao Projeto. Para Parecer em Plenário pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), subiu à Tribuna o vereador Paulo Magalhães Júnior, que relatou favoravelmente as quatro Emendas. Colhendo-se os votos na CCJ, as Emendas foram aprovadas, contra os votos da vereadora Aladilce Souza, que disse só então ter conhecido as Emendas, para as quais não via justificativas, e do vereador Luiz Carlos Suíca. Também em Parecer em Plenário, pela Comissão de Finanças e Orçamento, o vereador Tiago Correia relatou as quatro Emendas favoravelmente. Colhidos os votos, a Comissão de Finanças e Orçamento também decidiu em favor das Emendas, contra os votos dos vereadores Sidninho, que rejeitou a possibilidade de intervenções em qualquer parte da Orla, e Marta Rodrigues, que considerou que as Emendas pioravam o Projeto. Submetidas à votação do Plenário, as Emendas foram aprovadas, contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Carlos Muniz, Hilton Coelho, José Trindade, Luiz Carlos Suíca, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto. Em seguida, após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 302/16, sobre o Projeto *Revitalizar*, foi aprovado, com Emendas, contra os votos dos mesmos edis. Anunciada a Declaração de Voto, pela ordem, a vereadora Aladilce Souza perguntou se não haveria a 2ª Discussão. O senhor presidente, com base no §3º do art. 146 do RI, respondeu que, como o Projeto tramita em regime de urgência, não haveria, e que a LOM estabelece um regramento geral, o qual estava sendo seguido. A vereadora Aladilce Souza requereu a nulidade da votação, por ferir a LOM. Pela ordem, a vereadora Cátia Rodrigues rebateu fala do edil José Trindade a seu respeito, sublinhando que a ele não cabia julgar seu modo de proceder. O vereador José Trindade disse que não quis ofendê-la, havendo apenas citado o nome de alguns edis que compõem a "bancada do Amém", mas pediu desculpas, caso a tenha ofendido. O senhor presidente observou que nunca antes haviam sido concedidas tantas questões de ordem; lembrou que ainda havia projetos importantes a serem votados; e, diante da exaltação de ânimos, suspendeu a Sessão por 15 minutos. Restabelecida a Sessão, o senhor presidente pediu às Lideranças que fosse seguida a Ordem do Dia após as declarações de voto. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues alegou a nulidade da Sessão, e o senhor presidente respondeu que ela repetia questão de ordem, motivo pelo qual lhe negaria esse tipo de pedido. Declarando voto, o vereador Odiosvaldo Vigas disse que a Casa espelha a sociedade e decidiu em favor do Projeto, e que a Oposição se equivocava em reagir contra isso. Por fim, exaltou o debate e a democracia. O vereador José Trindade disse que só então a "bancada do Amém" se pronunciava. A vereadora Marta Rodrigues disse que o Projeto era inconstitucional, trazia emendas de última hora e afrontava diversas normas tributárias. O vereador Hilton Coelho disse que pedira uma questão de ordem antes da votação para invocar sua ilegalidade, justamente por ferir a LOM, e anunciou que enfrentariam os tribunais. Afirmou que o que se votou foi o perdão de dívidas de especuladores, na casa dos milhões, já que mais de 1.500 imóveis têm servido a esse propósito, e isenções sem os devidos estudos, os quais constatariam um montante maior, que poderia ser revertido ao povo. A vereadora Aladilce Souza considerou já terem falado demais sobre o absurdo que é o Projeto, o qual afirmou estar sintonizado com o modelo de gestão do prefeito, que aprofunda a desigualdade social. Avaliou que o prefeito não tem um projeto para enfrentar a pobreza, maior problema de Salvador, ressaltando que ele nunca enviou à CMS algo que tratasse sobre a diversificação da base econômica da Cidade, e que ele a vende, dilapidando seu patrimônio. Afirmou que, ainda neste dia, começariam a construir a Ação Civil Pública; que a arrecadação da Cidade vem caindo, o prefeito concedia isenção e não mostrava qual seria a compensação; e que perderam a batalha, mas não, a guerra, e continuariam a luta nas ruas e tribunais. O vereador Carlos Muniz ratificou que continuariam lutando; disse discordar quanto à denominação da "bancada do Amém", afirmando ver a "bancada do Sim, Senhor"; e mencionou a gestão do ACM avô, dizendo que esse tempo não voltaria, pois havia vereadores com coragem para enfrentar esse poder. O senhor presidente cogitou não continuar a votação dos demais projetos, em razão de os edis estarem se desviando desse propósito. Declarando voto, o vereador Sílvio Humberto elogiou a luta da bancada de Oposição; disse que a bancada de Governo seguia "imperador"; e criticou a visão de cidade por ela defendida. O senhor presidente lembrou o acordo, no Colégio de Líderes, para votação de projetos dos vereadores. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal disse que, se a Oposição quebrasse esse acordo, todos os seus projetos seriam derrubados pela bancada de Governo. O senhor presidente lembrou ainda as concessões feitas à Oposição. Pela ordem, o vereador Odiosvaldo Vigas rejeitou a noção de "bancada do Sim, Senhor" e defendeu o compromisso com a Cidade. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia questionou a noção de projeto "polêmico" e retirou o Projeto de Lei n. 02/17. O senhor presidente informou ter recebido o apelo para que não fossem votados os Projetos dos edis que não estivessem em Plenário, mas ressalvou os Projetos do vereador Paulo Câmara, tendo em vista que ele se ausentara por não estar se sentindo bem. A Sessão foi prorrogada por mais 2 horas. Retomadas as votações, em apreciação o Projeto de Lei n. 177/17, discutiu o vereador Carlos Muniz, que afirmou não aceitar ameaça e anunciou seu voto favorável. O Projeto de Lei n. 177/17 foi votado e aprovado. Prosseguindo-se com a Ordem do Dia, foram ainda votados e aprovados os Substitutivos aos Projetos de Lei n.s 682/13 e 05/16; Projetos de Lei n.s 21/17, 410/13 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 03/17, 110/15 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 108/17, 132/13, 154/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 132/16 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 37/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 95/17, 13/17, 02/14, 25/17, 101/17, 42/09, 188/12 e 274/13 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia). Pela ordem, o vereador Henrique Carballal informou que ele e a vereadora Aladilce Souza chegaram ao acordo de que deixariam a apreciação do Projeto n. 287/15 para a próxima votação. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza observou que esse era seu único Projeto na pauta do dia, havendo outros sido rejeitados por erro de interpretação. O senhor presidente disse que estava fazendo o controle e que não haveria outra rodada de votação até que os 36 edis que tiveram projetos incorporados ao presente acordo fossem atendidos. Pela ordem, o vereador Hilton Coelho declarou seu voto contrário ao Projeto de Indicação n. 295/17, tendo sido acompanhado pelos vereadores Aladilce Souza, Hilton Coelho, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto. Pela ordem, o vereador Orlando Palhinha lembrou se tratar de uma pauta de acordo, e a vereadora Aladilce Souza opinou que era preciso uma análise mais cuidadosa das proposições, para se evitar essa situação. O senhor presidente lembrou que, infelizmente, a movimentação só costuma ocorrer quando há votação; disse ser a favor de os edis se manifestarem a respeito e que estavam tentando resolver esse impasse com o Colegiado de Comissões; e perguntou se poderia incluir a votação de duas honrarias e a alteração da quantidade de concessões de duas para três ao ano, respeitado o limite já definido. Em comunicação inadiável, o vereador Joceval Rodrigues disse que, diante do abandono do Governo do Estado, a "bancada do Amém" votou a favor de um projeto importante para a Cidade. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz lembrou que obstruiria a Sessão e que atendeu pedido do líder de Oposição para não o fazer, mas disse que não poderia deixar de se manifestar diante da fala do líder de Governo, razão pela qual disse que ele precisava visitar os postos municipais de saúde. O senhor presidente observou que ele não pode prever a fala do vereador. Foi votada e aprovada a licença do vereador Orlando Palhinha para o dia 18 de abril. Em seguida, foram ainda discutidos, votados e aprovados o Substitutivo ao Projeto de Lei n. 827/13 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia); Projetos de Lei n.s 127/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 30/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 19/17, 38/17, 39/17, 125/17, 126/17, 134/17, 144/17 e 155/17; Projetos de Indicação n.s 169/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 170/17, 171/17, 173/17, 181/17, 192/17, 195/17, 196/17, 197/17, 198/17, 199/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 200/17, 201/17, 202/17, 203/17, 204/17, 205/17, 213/17, 220/17, 254/17, 255/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 256/17, 257/17, 259/17, 262/17, 263/17, 264/17, 279/17, 281/17, 282/17, 284/17, 286/17, 287/17, 289/17, 290/17, 291/17, 292/17, 293/17, 294/17, 295/17 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hilton Coelho, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 296/17, 297/17, 307/17, 310/17, 311/17, 312/17, 313/17, 318/17, 319/17, 321/17, 322/17, 323/17 (contra o voto do vereador Alexandre Aleluia), 325/17 (contra o voto do vereador Hilton Coelho), 326/17, 328/17, 329/17, 330/17, 331/17, 332/17, 333/17, 334/17, 335/17 e 337/17; e Projetos de Resolução n.s 22/17, 23/17, 25/17, 26/17, 28/17, 31/17, 32/17, 33/17, 27/17, 34/17, 35/17 e 36/17. Foram ainda votados e aprovados as Moções n.s 17/17, 18/17, 20/17, 21/17, 22/17, 23/17, 24/17, 25/17, 26/17, 29/17, 31/17, 32/17, 33/17, 34/17, 35/17, 36/17, 38/17 e 39/17; e Requerimentos n.s 148/17, 149/17, 150/17, 154/17, 155/17, 156/17, 157/17, 158/17 (contra os votos dos vereadores Hilton Coelho e Marta Rodrigues), 160/17, 161/17, 165/17, 166/17, 167/17, 168/17, 169/17, 170/17, 171/17, 172/17, 173/17 e 174/17. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Paulo Câmara e Toinho Carolino.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

# EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

**ATO N.º 1.087/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
**Exonerar** ADELIA SACRAMENTO MOURA RIBEIRO, cad. 12.986, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, Classe **CC 70**, a partir de 01 de maio de 2017. Salvador, 26 de abril de 2017.

**ATO N.º 1.088/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
**Nomear** JOANNA SACRAMENTO RIBEIRO, cad. 17.007, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Diretoria Administrativa, Classe **CC 70**, a partir de 01 de maio de 2017. Salvador, 26 de abril de 2017.

**LEONARDO PRATES**
**Presidente**

**ANTÔNIO CAROLINO FILHO**
**1º Secretário**

**JOCEVAL RODRIGUES**
**2º Secretário**

# EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**ATO Nº 031/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 57, **§ 3º** letra (a) e **§ 4º** do Regimento Interno, conforme Requerimento Nº 156/17,

**RESOLVE**:

Designar uma Comissão Especial Temporária de Defesa dos Direitos dos Consumidores, composta pelos Vereadores:

| Comissão Especial Temporária dos Direitos dos Consumidores | |
|---|---|
| Presidente: | Rogéria Santos (PRB) |
| Vice-Presidente: | Ricardo Almeida (PSC) |
| MEMBRO: | Cezar Leite (PSDB) |
| MEMBRO: | Isnard Araújo (PHS) |
| MEMBRO: | Ireuda Silva (PRB) |
| MEMBRO: | Kiki Bispo (PTB) |
| MEMBRO: | Luiz Carlos (PRB) |
| MEMBRO: | Hélio Ferreira (PC do B) |
| MEMBRO: | Silvio Humberto (PSB) |

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
**Presidente**

**PORTARIA Nº 030/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ANA CARLA ALMEIDA CAMPOS,** cad. 6.102, para responder pela Função de Confiança FC-10 de Chefe do Setor de Treinamento e Assistência Social, em substituição à titular, **ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA,** cad. 6.066, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2016, no período de 17/04/2017 a 16/05/2017.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2017.

**LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA**
Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 031/2017 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES**, cad. 6.131, para responder pela Função de Confiança, Classe FC-30, de Procurador Adjunto, em substituição à titular, **ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES**, cad. 6.058, que se encontrará em gozo de férias, referente ao exercício/2016, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de abril de 2017.

**LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA**
Diretor Administrativo

# EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

| MODALIDADE | Nº/ANO | TIPO | DATA/HORA | LOCAL |
|---|---|---|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO. | 06/2017 | MENOR PREÇO GLOBAL | 18/05/17 – 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) | www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 926412 |
| **OBJETO:** | Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento mensal de vale alimentação, na modalidade Cartão Eletrônico com CHIP de segurança, para os servidores da CMS. | | | |
| **OBSERVAÇÕES:** | **EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES**: www.cms.ba.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br CONTATO: (71) 3320-0421 – COMPEL | | | |

Salvador/BA, 03 de maio de 2017.

DILSON DO ESPIRITO SANTO FILHO
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**ASSUNTO: Licença Especial referente ao 6º Quinquênio**

| CAD. | SERVIDOR | PROCESSO Nº | Período |
|---|---|---|---|
| 2.124 | MARIA DE LOURDES BRANDÃO | 636/2017 | 01/06/17 A 30/06/17 |

**ASSUNTO: Auxílio Alimentação**

| CAD. | SERVIDOR | PROCESSO Nº |
|---|---|---|
| 16.963 | LEONARDO NUNES PAES LEME | 564/2017 |

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

**ASSUNTO: Solicitação Outras**

| REQUERENTE | PROCESSO Nº |
|---|---|
| FUNDAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E TRIBUNAIS DE CONTAS (FENALEGIS) | 505/2017 |
| FUNDAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E TRIBUNAIS DE CONTAS (FENALEGIS) | 632/2017 |

**DIVULGAÇÃO**

A **CMS** torna público para conhecimento a relação de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas para a Concorrência 01/2017 e a data, hora e local do sorteio, nos termos das Leis Federais nº. 12.232/2010.
**Referência:** Divulgação dos nomes dos profissionais inscritos para compor subcomissão técnica:
**Relação dos inscritos:**

| | |
|---|---|
| 01 | MANUELA MARIANI ISMERIM |
| 02 | MILENA LIMA COUTINHO |
| 03 | IVANA SILVA COSTA |
| 04 | JÚLIA COSTA TRINCHÃO SOUSA |
| 05 | OSVALDO ALMEIDA LYRA JUNIOR |
| 06 | DANIEL VIANA ALVES DE ALMEIDA |
| 07 | ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARRETO DE FARIAS |
| 08 | BERNARDO AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA |
| 09 | ANTONIO CESAR SILVA SILVA |
| 10 | JOSE PACHECO MAIA FILHO |

**Data do sorteio:** 12 de maio de 2017.
**Hora:** 11h:00 – Horário local
**Local**: Rua Ruy Barbosa, 19, 2º andar, Centro Histórico, Salvador/BA.
Quaisquer esclarecimentos necessários poderão através do endereço eletrônico: compelcms@cms.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3320-0421.

**Salvador, 02 de maio de 2017.**

**LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA**
Diretor Administrativo

# EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

## PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
## PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2017**

**AUTOR:** Mesa Diretora

**EMENTA:** "Dispõe sobre o enquadramento de servidores da Prefeitura Municipal de Salvador no quadro de servidores da Câmara Municipal de Salvador".

**RELATOR:** Paulo Magalhães Júnior

**PARECER**

Vem ao exame desta Comissão, a presente proposição que tem por objetivo o enquadramento de servidores da Prefeitura Municipal de Salvador no quadro de servidores da Câmara Municipal de Salvador.

Em sua justificativa, o Autor fundamenta que a promoção do enquadramento dos servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, citados no ANEXO ÚNICO, no quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Salvador, se faz necessário tendo em vista a condenação da Câmara Municipal de Salvador, mediante sentença transitada em julgado proferida nos autos da ação nº 0011739- 02.1993.8.05.0001 (Apenso nº 0108852-38.2002.8.05.0001).

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, conforme entendimento consubstanciado nos artigos 37, inciso X, 51, inciso IV, 52, inciso XIII, todos da Constituição Federal do Brasil de 1988, o enquadramento determinado pela sentença judicial deve ser proposto através de Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Salvador, na forma do art. 25, §3º, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Salvador, para apreciação do Plenário, nos termos do art. 178, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 113/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Luiz Carlos Suica

J. Carlos Filho

Aladilce Souza

RECEBIDO
EM 02/05/17

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI:** Nº 244/2016
**AUTOR:** Duda Sanches
**RELATORA:** LORENA BRANDÃO

**PARECER**

Trata-se de análise quanto à legitimidade e legalidade referente ao presente Projeto de Lei nº 244/2016 de autoria do nobre Vereador Duda Sanches que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas dobrável em estabelecimentos hoteleiros do município de Salvador"**

Conforme o art. 68, inciso II do Regimento Interno desta Casa (Resolução 910/91) compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada, *in verbis:*

> ***Art. 68** – (...)*
>
> ***II** - compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:*
>
> ***a)** manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;*
>
> ***b)** elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno;*

É relevante ressaltar o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa de forma criteriosa, aplicando técnica detalhada e análise aprimorada, em cumprimento ao quanto disposto no §10 do art. 68 do Regimento interno que diz:

> ***Art. 68 – (...)***
> ***§ 10.** A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa.*

O Relatório fruto do Setor de Análise e Pesquisa colaborou para a fundamentação e emissão deste Parecer afirmando não ter encontrado nenhuma duplicidade referente à matéria. Observa-se inclusive não haver vícios quanto a técnica legislativa estando em perfeita adequação à Lei Complementar federal nº 95/98.

Percebe-se que há cumprimento com relação à competência municipal prevista no art. 30, I da Constituição Federal e art. 7º, I da Lei Orgânica do Município que estabelecem respectivamente:

> ***CF/88 Art. 30.** Compete aos Municípios:*
> ***I** - legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> ***LOM Art. 7º** Ao Município do Salvador compete:*
> ***I** - dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

Não resta dúvida também quanto à competência do Poder Legislativo em tramitar esta proposta nos termos de um processo legislativo conforme previsão da Lei Orgânica em seu art. 44 e seguintes c/c art. 177 e seguintes do Regimento Interno.

Com relação a iniciativa do Vereador para propositura da matéria constante no presente projeto resta clara sua legalidade e constitucionalidade conforme art. 12, III, art. 172 e 188 do Regimento Interno:

> ***Art. 12. Compete ao Vereador**, além de outras prerrogativas legais e regimentais: (...)*
> ***III - apresentar proposições** que visem ao interesse coletivo;*
>
> ***Art. 172. A iniciativa das leis**, ressalvados os casos de competência exclusiva, **cabe a qualquer Vereador**, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e à proposta de 5% do eleitorado.*
>
> ***Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador**, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em*

*aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.*

Também deve-se frisar a adequação técnica quanto a espécie legislativa escolhida, já que resta claro tratar-se de tema atinente a projeto de lei conforme art. 186 do Regimento Interno:

> ***Art. 186. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei****; e toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo.*

**CONCLUSÃO**

Ex-positis, em virtude dos fundamentos expostos opino pela **constitucionalidade** e **legalidade** do presente **Projeto de Lei nº** 244/2016, estando em perfeita consonância com a Constituição e Legislação Federal, a Lei Orgânica do Município de Salvador e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o nosso parecer pela **aprovação**, salvo melhor juízo.

**Este é o PARECER,**
**Em 24/03/2017,**

**Lorena Brandão**
**Vereadora**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI:** Nº 106/2017
**AUTOR:** Duda Sanches
**RELATORA:** LORENA BRANDÃO

**PARECER**

Trata-se de análise quanto à legitimidade e legalidade referente ao presente Projeto de Lei nº 106/2017 de autoria do nobre Vereador Duda Sanches que **"Acrescenta dispositivo à Lei nº 8962/2015, a qual institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI e dá outras providências"**

Conforme o art. 68, inciso II do Regimento Interno desta Casa (Resolução 910/91) compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e quanto a técnica legislativa aplicada, *in verbis:*

> ***Art. 68*** *– (...)*
>
> ***II*** *- compete à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final:*
>
> ***a)*** *manifestar juízo de admissibilidade, vedado o parecer verbal em Plenário, sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico;*
> ***b)*** *elaborar obrigatoriamente a Redação Final dos Projetos aprovados em último turno;*

É relevante ressaltar o trabalho realizado pela Coordenação das Comissões e do Setor de Análise e Pesquisa de forma criteriosa, aplicando técnica detalhada e análise aprimorada, em cumprimento ao quanto disposto no §10 do art. 68 do Regimento interno que diz:

> ***Art. 68 – (...)***
> ***§ 10.*** *A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final já receberá a proposição com a informação dada pela Coordenação das Comissões, quanto à existência ou inexistência de outra ou outras iguais ou semelhantes e considerações gerais acerca da adequação da técnica legislativa.*

O Relatório fruto do Setor de Análise e Pesquisa colaborou para a fundamentação e emissão deste Parecer afirmando não ter encontrado nenhuma duplicidade referente à matéria. Observa-se inclusive não haver vícios quanto a técnica legislativa estando em perfeita adequação à Lei Complementar federal nº 95/98.

Percebe-se que há cumprimento com relação à competência municipal prevista no art. 30, I da Constituição Federal e art. 7º, I da Lei Orgânica do Município que estabelecem respectivamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2015**

**AUTOR DO PROJETO**: Leo Prates

**EMENTA**: "Dispõe sobre a obrigatoriedade da abertura de estacionamentos nos estabelecimentos onde se realizem concursos, vestibulares e afins no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências".

**RELATOR:** Paulo Magalhães Júnior

**PARECER**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Leo Prates, dispõe sobre a obrigatoriedade da abertura de estacionamentos nos estabelecimentos onde se realizem concursos, vestibulares e afins no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim, o presente projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2015.**

Sala das Comissões, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Aladilce Souza — Lorena Brandão
Luiz Carlos Suica — Alexandre Aleluia — J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

***CF/88 Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***LOM Art. 7º*** *Ao Município do Salvador compete:*
***I -*** *dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

Não resta dúvida também quanto à competência do Poder Legislativo em tramitar esta proposta nos termos de um processo legislativo conforme previsão da Lei Orgânica em seu art. 44 e seguintes c/c art. 177 e seguintes do Regimento Interno.

Com relação a iniciativa do Vereador para propositura da matéria constante no presente projeto resta clara sua legalidade e constitucionalidade conforme art. 12, III, art. 172 e 188 do Regimento Interno:

***Art. 12. Compete ao Vereador,*** *além de outras prerrogativas legais e regimentais: (...)*
***III - apresentar proposições*** *que visem ao interesse coletivo;*

***Art. 172. A iniciativa das leis,*** *ressalvados os casos de competência exclusiva,* ***cabe a qualquer Vereador,*** *às Comissões da Câmara, ao Prefeito e à proposta de 5% do eleitorado.*

***Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador,*** *Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.*

Também deve-se frisar a adequação técnica quanto a espécie legislativa escolhida, já que resta claro tratar-se de tema atinente a projeto de lei conforme art. 186 do Regimento Interno:

***Art. 186. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei;*** *e toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo.*

**CONCLUSÃO**

Ex-positis, em virtude dos fundamentos expostos opino pela **constitucionalidade** e **legalidade** do presente **Projeto de Lei nº** 106/2017, estando em perfeita consonância com a Constituição e Legislação Federal, a Lei Orgânica do Município de Salvador e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o nosso parecer pela **aprovação**, salvo melhor juízo.

**Este é o PARECER,**
**Em 24/03/2017,**

**Lorena Brandão**
**Vereadora**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

**Câmara Municipal de Salvador**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR — Fl. 05 — SERVIDOR 6046 — MAT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER PROJETO DE LEI Nº219/2016**

**AUTOR:** Vereador Duda Sanches

**EMENTA:** "Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.504/2009, a qual institui o Código Municipal de Saúde."

**RELATOR:** Vereador J. Carlos Filho

**RELATÓRIO**

A presente proposta, de autoria do Vereador Duda Sanches, que objetiva acrescentar ao art.64 da Lei nº 5.504/1999, inciso VI, a alínea "c" com a seguinte redação: "os sanitários devem possuir instalados exclusivamente torneiras econômicas com fechamento automático." A Lei Municipal de nº 5.504/1999, institui o Código Municipal de Saúde de Salvador, um compilado de direitos e obrigações atribuídos aos empreendimentos estabelecidos na capital, vislumbrando a defesa do Direito à Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O presente projeto de lei nº 219/2016, está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos no artigo 12, inciso III e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno da Câmara Salvador, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

Se faz necessário observar o Art. 204, V da LOM, que diz: "A saúde é direito de todos e dever do Município, que integra com a União e o Estado o Sistema Único Descentralizado de Saúde, cujas ações e serviços públicos, na sua circunscrição territorial, são por ele dirigidos, objetivando: V - proteger o meio ambiente e controle da poluição ambiental."

Vale ressaltar também o Art. 176, VII da LOM, que diz: "O Município, em conformidade com os princípios constitucionais, atuará no sentido da promoção do desenvolvimento econômico e social, que assegure a elevação do nível de vida e bem-

**Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia-CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br**

**Câmara Municipal de Salvador**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR — Fl. 06 — SERVIDOR 6046 — MAT.

estar da população, conciliando a liberdade de iniciativa com os ditames da justiça social, cabendo-lhe: VII – defender o meio ambiente."

Portanto, com o aumento da população mundial, dos avanços industriais e tecnológicos, a demanda por água só tenderá a aumentar e, se não for utilizada de forma consciente, será um recurso cada vez mais escasso, o que aumentará os conflitos pelo seu acesso.

**PARECER**

Face ao exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa ao Projeto de lei 219/2016, de autoria do Vereador Duda Sanches, APROVADA AS EMENDAS ABAIXO:

EMENDA 01

Dê-se a ementa a seguinte redação:

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.504/1999, a qual institui o Código Municipal de Saúde."

EMENDA 02

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 64 da Lei 5.504/1999, inciso VI, a alínea "c" com a seguinte redação:"

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de abril 2017.

**J. Carlos Filho**
**Vereador SD**

**Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia-CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 19/2017**

**AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ROGÉRIA SANTOS**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** " Institui a Semana de combate ao Câncer Gástrico. "

**PARECER**

Ao propor o Substitutivo, sanou a ilustre Autora os vícios identificados no PLE de origem, mesmo este Relator entendendo que uma semana talvez seja um período longo em excesso para programação sugerida no Projeto, na Comissão temática, poderá ser fixada por emenda um dia especial para ênfase na matéria.

**VOTO**

Pela nova Redação proposta, não localizamos nenhum vicio que impossibilite sua admissibilidade, opina este Relator PELA APROVAÇÃO do SUBSTITUTIVO ao PLE 19/2017.

Sala da Comissões, em 21 de março de 2017.

**Alfredo Mangueira**
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 145/2017**

**AUTOR DO PROJETO VEREADOR DUDA SANCHES**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de mensagem educativa em materiais impressos de divulgação a serem distribuídos no município de Salvador e dá outras providências".

**PARECER**

O PLE em análise está corretamente redigido, pois atende a boa técnica legislativa e, no entender deste Relator, não fere nenhum princípio legal que o impeça de regulamentar e tramitar nesta CASA LEGISLATIVA.

**VOTO**

Não tendo seu ilustre Autor fixado no item penalidades, o valor da multa a ser aplicada, sugerimos a CFOF no momento de sua análise que promova tal emenda, porém sob o aspecto constitucional e admissibilidade, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 145/2017.

Sala da Comissões, em 03 de abril de 2017.

**ALFREDO MANGUEIRA**
Relator

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

# Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

## www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador